

PORTARIA MUNICIPAL nº 068/2021

de 20 de janeiro de 2021.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO
DE SERVIÇOS**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de
Suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de dispensa de licitação, autorizado pelo inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a aquisição de Serviços de Limpeza nos reservatórios de água e emissão de certificado, pelo Município de Selbach-RS, junto a Empresa, **CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.461/0001-80, localizada na Linha Cristal nº 100, na cidade de Selbach-RS, por ter ofertado as melhores propostas nos itens, após pesquisa de orçamentos.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coordenadoria de Saúde

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (375)

Código Reduzido: 5906

04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

01 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

0412100102.103000 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (64)

Código Reduzido: 5887

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

0412100042.099000 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (38)

Código Reduzido: 5882

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

0412100292.123000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (519)

Código Reduzido: 5926

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 20 de janeiro de 2021.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KATIA MICHELE PASSINATTO

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico